



INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL
LEI Nº 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA,
REGISTADO NO INE SOB O Nº 10412 VÁLIDO ATÉ 2025-12-31

IFAC - Inquérito ao Financiamento das Atividades Culturais, Criativas e Desportivas pelas Câmaras Municipais

Referência dos dados:

2024

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:

Direção Regional de Estatística da Madeira

Calçada de Santa Clara, nº 38

9004-545 Funchal

Telefone: 291 145 126 (chamada para rede fixa nacional)

e-mail: drem.cultura@ine.pt

Resposta eletrónica: <http://webinq.ine.pt/aderentes>

I Identificação da unidade estatística

Número de identificação fiscal (NIF) Homepage

Designação social

Distrito/Ilha Município Freguesia

Endereço

Localidade Código postal -

Telefone Fax e-mail

II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Situação na atividade BC005

BC015

Aguarda início de atividade

Ocorreu algum facto relevante no período de referência dos dados? Sim

Em atividade

Não

Atividade suspensa em / / BC010

Indique qual: BC025 Data / / BC020

Atividade cessada em / /

Nº meses de atividade no período de referência BC007

(indique 0 meses se não realizou operações ativas ou passivas no período de referência)

III Observações

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC030

IV Responsável pelo preenchimento

Nome contacto

Telefone Fax e-mail

Função * NIF

Assinatura Data / /

*NIF da entidade responsável pelo preenchimento, se diferente da unidade estatística

IFAC - Inquérito ao Financiamento das Atividades Culturais, Criativas e Desportivas pelas Câmaras Municipais

O questionário é dirigido às Câmaras Municipais e está dividido em duas partes: **Parte I** - Atividades Culturais e Criativas; **Parte II** - Atividades e Infraestruturas Desportivas e TOTAL DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL (Prestação de Contas).

Não devem ser incluídas as despesas relacionadas com o turismo e a educação.

O responsável pelo preenchimento dos dados é o **Departamento ou Divisão da área Financeira/Contabilidade** em colaboração com os vários Departamentos (cultura, património, obras, desporto, outro), uma vez que o objetivo é reportarem as despesas por domínio e subdomínio cultural, criativo e desportivo independentemente do Departamento/Divisão responsável pelas mesmas.

Para cada domínio e subdomínio devem preencher os valores relativos ao **Total das Despesas Correntes** (códigos: 01+02+03+04+05+06), **Despesas com Pessoal** (código: 01) e **Total das Despesas de Capital** (códigos 07+08+09+10+11). As despesas são classificadas de acordo com o regime jurídico do Decreto Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

No caso de existirem **Empresas Municipais e/ou Intermunicipais**, as despesas realizadas com as Atividades Culturais, Criativas e Desportivas pelas referidas empresas terão de ser comunicadas ao Município e adicionadas às da Câmara Municipal.

Preenchimento dos dados:

- Os valores monetários devem ser expressos sem decimais;

- Os arredondamentos devem ser efetuados por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5, e por defeito quando forem inferiores a 5.

Ex.: 6 370,65 euros - inscrever: [6 3 7 1]; Ex.: 6 370,45 euros - inscrever: [6 3 7 0]

Em cada quadro existe um campo de **OBSERVAÇÕES** que deverá ser utilizado para justificar as variações significativas dos valores registados em relação ao ano anterior (por exemplo a abertura/reabilitação ou restauro de um museu ou biblioteca, apoio ao artesanato local ou apoio a entidades culturais e criativas).

Parte I - ATIVIDADES CULTURAIS E CRIATIVAS

1 PATRIMÓNIO CULTURAL

Museus: Nesta categoria devem considerar-se as despesas afetas à atividade dos museus, como a conservação, investigação, inventariação, documentação, interpretação e exposição de bens culturais, de todos os tipos de museus: arte, arqueologia, ciências naturais e de história natural, de ciências e de técnica, etnografia e antropologia, especializados, de história, mistos e pluridisciplinares, outros.

Monumentos, centros históricos e sítios protegidos (classificados e/ou inventariados): Nesta categoria devem considerar-se as despesas com a exploração, conservação e valorização de monumentos, centros históricos, sítios protegidos e outros edifícios históricos (castelos, fortalezas, edifícios militares).

Sítios arqueológicos: Nesta categoria incluir as despesas com o estudo e trabalhos de preservação, salvaguarda, recuperação nos sítios ou locais onde há evidência de ocupação humana no passado. Inclui as estações arqueológicas.

Património imaterial: Nesta categoria incluir as despesas com a identificação, documentação, conservação e valorização de formas particulares do património cultural, tais como: tradições e expressões orais incluindo, a língua, práticas sociais, rituais, eventos festivos, atuações etnográficas, outras (Resolução da Assembleia da República nº 12/2008, de 24 de janeiro).

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as outras despesas relativas a outras formas particulares do património cultural.

Unidade: euros

Património Cultural	Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
	1	2	3	4
Museus <input type="text" value="V110"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Monumentos, centros históricos, sítios protegidos <input type="text" value="V120"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Sítios arqueológicos <input type="text" value="V130"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Património imaterial <input type="text" value="V140"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Outras atividades não especificadas <input type="text" value="V199"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TOTAL <input type="text" value="V100"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

V150 **OBSERVAÇÕES:**

2 BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

Bibliotecas: Nesta categoria incluir as despesas com a atividade de documentação, informação, organização de coleções especializadas, catalogação, empréstimo e armazenamento de livros, mapas, publicações periódicas e outros materiais (filmes, discos, suportes magnéticos, etc). Inclui também as despesas com as bibliotecas itinerantes, salas de leitura, de audição ou de visualização.

Arquivos: Nesta categoria incluir as despesas com a aquisição, avaliação, organização, acessibilidade e tratamento arquivísticos, conservação e armazenamento (independentemente do suporte material ou forma) para responder a pedidos de informação.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas com os centros de documentação e todas as não incluídas nas rubricas anteriores deste domínio cultural.

Unidade: euros

Bibliotecas e Arquivos	Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
	1	2	3	4
Bibliotecas <input type="text" value="V210"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Arquivos <input type="text" value="V220"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Outras atividades não especificadas <input type="text" value="V299"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TOTAL <input type="text" value="V200"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

V230 **OBSERVAÇÕES:**

3 LIVROS E PUBLICAÇÕES

Livros: Nesta categoria devem considerar-se as despesas com a aquisição, edição e distribuição de livros, dicionários, enciclopédias e impressos, em suporte papel ou eletrónico, via Internet e em forma áudio. As compras feitas diretamente pelas bibliotecas, que disponham de orçamento próprio, devem entrar na rubrica respetiva. **Não incluir as despesas com livros escolares.**

Jornais, revistas e outras publicações periódicas: Nesta categoria incluir as despesas com a compra e a edição própria da Câmara Municipal, nomeadamente os custos de impressão e distribuição, compra de papel e outros materiais, das publicações em suporte papel, eletrónico, via Internet e em forma áudio.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas com a compra, edição e distribuição própria de boletins, brochuras, mapas, cartas geográficas e impressos diversos, em qualquer tipo de suporte.

Unidade: euros

Livros e Publicações	Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
	1	2	3	4
Livros <input type="text" value="V310"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Jornais, revistas e outras publicações periódicas <input type="text" value="V320"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Outras atividades não especificadas <input type="text" value="V399"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TOTAL <input type="text" value="V300"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

V330 **OBSERVAÇÕES:**

4 ARTES VISUAIS

Artes plásticas (pintura, escultura, gravura, outras): Nesta categoria incluir as despesas com a aquisição, manutenção e conservação de obras artísticas, bem como o apoio a escultores, pintores, serigrafos e gravuristas. Inclui ainda as despesas com a reprodução de obras de arte, como por exemplo a gravura e serigrafia.

Fotografia: Nesta categoria incluir o financiamento às atividades de produção fotográfica comercial e de consumo (para jornais e revistas), revelação, impressão, ampliação, montagem de diapositivos, tratamento digital de fotografia, restauro e cópia de fotografias. Inclui também as despesas com a atividade de repórteres fotográficos e microfilmagem de documentos, cursos de formação, equipamento, divulgação e exposição de fotografia.

Design: Nesta categoria devem considerar-se as despesas afetas à criação de projetos específicos de design gráfico ou de comunicação (publicações, infografismo, ilustração, embalagem), design industrial (mobiliário, equipamento e outros produtos) e design de interiores (museografia, espaços públicos, lazer, etc.).

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas com atividades residuais relacionadas com artes visuais não contabilizadas nos subdomínios anteriores, considerando apenas os trabalhos relacionados com a criação.

Artes Visuais		Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
		Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
		1	2		
Artes plásticas (pintura, escultura, outras)	V410				
Fotografia	V420				
Design	V430				
Outras atividades não especificadas	V499				
TOTAL	V400				

V440 OBSERVAÇÕES:

5 ARTES DO ESPETÁCULO

Música: Nesta categoria incluir as despesas com os espetáculos dos vários tipos de música (clássica, barroca, antiga, erudita, popular e tradicional portuguesa; fado; jazz/blues; pop/rock, eletrónica, étnica, rap, hip hop; world music; samba; outro tipo). Inclui ainda os festivais de música.

Dança: Nesta categoria incluir as despesas efetuadas com os espetáculos de dança clássica e ballet, dança moderna, folclore, danças tradicionais e outros tipos de dança. Inclui o apoio para deslocações e alojamento.

Teatro: Nesta categoria incluir as despesas com os vários géneros de teatro (drama, musical, comédia, revista) e representações de peças e obras dramáticas similares apresentadas em teatros e outros locais, recreações históricas, assim como formas tradicionais dramáticas ou coreográficas. Inclui o apoio para deslocações, alojamento e guarda-roupa.

Multidisciplinares: Nesta categoria incluir as despesas com os espetáculos que envolvem, simultaneamente, a atuação de um agrupamento musical ou teatral e espetáculo de multimédia (luz, projeções, som).

Ensino das artes do espetáculo: Nesta categoria incluir as despesas destinadas ao apoio do ensino formal e não formal dos cursos de animação cultural, música, dança, teatro e estudos artísticos em escolas, nomeadamente nos conservatórios ou outras instituições. Incluir workshops relacionados com as artes do espetáculo.

Recintos de espetáculos culturais: Nesta categoria incluir as despesas com a aquisição, construção, reparação, restauro, adaptação, manutenção de edifícios ou partes de edifícios onde funcionam os seguintes tipos de espaços: auditórios, teatros, cineteatros, coliseus, salas polivalentes, salas multiusos, utilizados para eventos e espetáculos culturais.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas com outras representações cénicas com caráter de "espetáculo", como o circo, ranchos, bandas, tunas, recitais de poesia, magia/ilusionismo, teatro de fantoches, coros, pinturas faciais, modelagem de balões e contadores de histórias.

Artes do Espetáculo		Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
		Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
		1	2		
Música	V510				
Dança	V520				
Teatro	V530				
Multidisciplinares (várias modalidades de espetáculo)	V540				
Ensino das artes do espetáculo	V550				
Recintos de espetáculos culturais: (construção e manutenção)	V560				
Outras atividades não especificadas	V599				
TOTAL	V500				

V570 OBSERVAÇÕES:

6 AUDIOVISUAL E MULTIMÉDIA

Cinema: Nesta categoria devem considerar-se as despesas com a produção, distribuição e exibição de filmes, documentários e outras produções similares, independentemente do tema e do fim (educativo, religioso, informativo, publicitário ou cultural). Incluem-se os festivais e ciclos de cinema.

Rádio e televisão: Nesta categoria incluir o financiamento (apoios ou subsídios) às atividades de criação de conteúdos e de aquisição de direitos para distribuir nas rádios ou televisões locais. Inclui ainda as despesas com a produção e difusão de notícias, educação, programas juvenis e programas de televisão.

Serviços de multimédia: Nesta categoria incluir as despesas com a aquisição ou aluguer de CDs, DVDs, videocassetes, cassetes, etc., as despesas de produção, promoção e distribuição de gravações de som e de música, aquisição e registo de direitos de autor para composições musicais, promoção, autorização e utilização dessas composições nas gravações de som, rádio, televisão, filmes, etc. (Inclui apoio a grupos para gravação de CD e DVD).

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas não especificadas nas rubricas anteriores e relacionadas com audiovisual e multimédia.

Audiovisual e Multimédia		Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
		Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
		1	2		
Cinema	V610				
Rádio e televisão	V620				
Serviços de multimédia	V630				
Outras atividades não especificadas	V699				
TOTAL	V600				

V640 OBSERVAÇÕES:

7 ARQUITETURA

Arquitetura: Nesta categoria incluir todas as despesas do Município em estudos de consultoria arquitetónica no âmbito da elaboração de projetos para construção e ou

transformação de edifícios, planeamento urbanístico e arquitetura paisagística. **Não inclui:** as despesas com a construção, reparação, restauro, manutenção e outros trabalhos da obra.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas não especificadas na rubrica anterior e relacionadas com projetos de criação no âmbito da arquitetura.

Unidade: euros				
Arquitetura	Despesas Correntes			TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)	Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	
	1	2	3	
Arquitetura (estudos e consultoria)	V710			
Outras atividades não especificadas	V799			
TOTAL	V700			

V720 OBSERVAÇÕES:

8 PUBLICIDADE

Publicidade: Nesta categoria incluir todas as despesas do Município em atividades de consultoria, estudos de conceção e produção de material publicitário.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas não consideradas na rubrica anterior e relacionadas com a publicidade. Exclui a produção de material publicitário, promocional ou de marketing.

Unidade: euros				
Publicidade	Despesas Correntes			TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)	Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	
	1	2	3	
Publicidade (estudos e consultoria)	V810			
Outras atividades não especificadas	V899			
TOTAL	V800			

V820 OBSERVAÇÕES:

9 ARTESANATO

Artesanato: Nesta categoria incluir o financiamento às diversas formas de artesanato tradicional da região, nos vários ramos: têxtil, couros e peles, barro, fibras vegetais, madeira, etc., bem como a formação nessas áreas. Os subsídios ou outros apoios atribuídos a barristas (para edição, produção e aquisição) e a artesãos que produzem objetos ou obras nos domínios da joalheria, tapeçaria, etc., devem ser também incluídos.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas não consideradas na rubrica anterior e relacionadas com artesanato.

Unidade: euros				
Artesanato	Despesas Correntes			TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)	Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	
	1	2	3	
Artesanato	V910			
Outras atividades não especificadas	V999			
TOTAL	V900			

V920 OBSERVAÇÕES:

10 ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES

Apoios a entidades culturais e criativas: Nesta categoria incluir o financiamento a manifestações locais relacionadas com a cultura, como festas locais, religiosas, feiras medievais ou outras. Incluir ainda os apoios a associações culturais, associações de desenvolvimento e outras entidades (fundações e cooperativas) que desenvolvem ações culturais, socioculturais e criativas.

Administração geral: Nesta categoria incluir as despesas administrativas e de gestão relacionadas com as atividades culturais e criativas, consideradas nos domínios anteriores (quadros 1 a 9).

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas das atividades interdisciplinares não cobertas nas rubricas anteriores.

Unidade: euros				
Atividades Interdisciplinares	Despesas Correntes			TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)	Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	
	1	2	3	
Apoio a entidades culturais e criativas	V1010			
Administração Geral	V1020			
Outras atividades não especificadas	V1099			
TOTAL	V1000			

V1030 OBSERVAÇÕES:

11 TOTAL DAS DESPESAS EM ATIVIDADES CULTURAIS E CRIATIVAS

Este quadro corresponde aos somatórios em coluna das Despesas indicadas nos domínios das atividades culturais e criativas que constam nos quadros anteriores (1 a 10). **DEVE VALIDAR OS VALORES TOTAIS DE FORMA A CORRESPONDEREM AOS QUE CONSTAM NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Total das Despesas em Atividades Culturais e Criativas = Total "Património Cultural" + Total "Bibliotecas e Arquivos" + Total "Livros e Publicações" + Total "Artes Visuais" + Total "Artes do Espetáculo" + Total "Audiovisual e Multimédia" + Total "Arquitetura" + Total "Publicidade" + Total "Artesanato" + Total "Atividades Interdisciplinares".

Unidade: euros				
Total das Despesas em Atividades Culturais e Criativas	Despesas Correntes			TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)	Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	
	1	2	3	
TOTAL	V1100			

V1110 OBSERVAÇÕES:

Parte II - ATIVIDADES E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

12 ATIVIDADES E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

Atividades desportivas: Nesta categoria incluir as despesas decorrentes de apoios às atividades desportivas (acontecimentos e eventos desportivos) organizados pela Câmara ou apoio a outras entidades (caminhadas, atletismo, ciclismo, btt, ginástica, desportos de água, jogos de bola, pesca, caça, outros). **Inclui:** organização de percursos pedestres, manifestações desportivas, atividades escolares desportivas suportadas pela câmara municipal.

Associações desportivas: Nesta categoria incluir as despesas com o financiamento a grupos desportivos, doado globalmente e gerido por aqueles. As associações de carácter recreativo e desportivo devem ser consideradas, no caso de as verbas despendidas não poderem ser discriminadas.

Construção e manutenção de infraestruturas desportivas: Nesta categoria devem considerar-se as infraestruturas (salas e pavilhões cobertos) financiadas pela Câmara Municipal e postas à disposição dos munícipes em geral ou de membros de coletividades locais. Incluem-se nesta rubrica: estádios, recintos desportivos polivalentes, piscinas e outras infraestruturas cobertas destinadas à prática desportiva.

Construção e manutenção de outras infraestruturas desportivas: Nesta categoria devem considerar-se as infraestruturas desportivas ao ar livre ou com cobertura simples financiadas pela Câmara Municipal e postas à disposição dos munícipes em geral ou de membros de coletividades locais. Incluem-se os campos de jogos, circuitos de manutenção, ecopistas, ciclovias, piscinas e outras infraestruturas ao ar livre destinadas à prática desportiva.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir todas as despesas com jogos e desportos não incluídas anteriormente.

Unidade: euros

Atividades e Infraestruturas Desportivas	Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
	1	2	3	4
Atividades desportivas <input type="text" value="V2010"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Associações desportivas <input type="text" value="V2020"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Construção e manutenção de infraestruturas desportivas (inclui salas e pavilhões cobertos) <input type="text" value="V2030"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Construção e manutenção de outras infraestruturas desportivas (ao ar livre ou com simples cobertura) <input type="text" value="V2040"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Outras atividades não especificadas <input type="text" value="V2099"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TOTAL <input type="text" value="V2000"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

V2050 OBSERVAÇÕES:

13 TOTAL DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL (Incluir o total da despesa: ASSEMBLEIA + CÂMARA MUNICIPAL)

No quadro seguinte devem ser registadas as despesas totais efetuadas pela Câmara Municipal no ano de referência dos dados, as quais devem estar de acordo com a Prestação de Contas do Município (as mesma que são reportadas à Direção Geral das Autarquias Locais).

As Despesas Totais devem ser discriminadas em Total Despesas Correntes + Despesas com Pessoal (código: 01) + Total Despesas de Capital.

Unidade: euros

Total da Despesa da Câmara Municipal	Despesas Correntes		Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11)	TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital)
	Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06)	das quais: Despesas com Pessoal (código: 01)		
	1	2	3	4
TOTAL <input type="text" value="V3000"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

V3010 OBSERVAÇÕES:

Percentagem das Despesas em Atividades Culturais e Criativas no Total das Despesas da Câmara Municipal %

Percentagem das Despesas em Atividades Desportivas no Total das Despesas da Câmara Municipal %

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO

INSTRUÇÕES

Total Despesas Correntes

Despesas Correntes: Inclui o total das despesas com pessoal (código 01.00.00), despesas com a aquisição de bens e serviços (código 02.00.00), juros e outros encargos (código 03.00.00), as transferências correntes (código 04.00.00), os subsídios (código 05.00.00) e as outras despesas correntes (código 06.00.00). Os códigos indicados estão de acordo com a classificação económica das despesas públicas do regime jurídico, estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro.

Despesas com pessoal

Despesas com o pessoal (código 01.00.00) - Neste agrupamento consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela administração, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço ao Estado nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

Total Despesas de Capital

As **despesas de capital** compreendem a aquisição de bens de capital (código 07.00.00): investimentos em bens duradouros (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios e outras construções), equipamento de informática, software informático, equipamento básico, ferramentas e utensílios, artigos e objetos de valor, investimentos incorpóreos, locação financeira e outros investimentos.

Inclui ainda as transferências de capital (código 08.00.00), ativos financeiros (código 09.00.00), passivos financeiros (código 10.00.00) e outras despesas de capital (código 11.00.00).

Fonte: Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro - Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas.